



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

O Município de Cocalzinho de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 36.985.463/0001-05, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, torna público que realizará credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, inclusive entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, interessadas na adoção de animais de grande porte apreendidos, recolhidos e tratados sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, nos termos da Lei Municipal nº 939/2025.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento público para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, inclusive entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, interessadas na adoção de animais de grande porte apreendidos, recolhidos e tratados sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Cocalzinho de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, realiza de forma recorrente a apreensão de animais de grande porte (equinos e bovinos) soltos em vias públicas ou em situações que representem risco à coletividade, ao trânsito e ao próprio bem-estar animal.

2.2. A manutenção desses animais em local de guarda demanda elevados custos públicos, envolvendo alimentação, manejo, tratamento veterinário e infraestrutura de abrigo. Além disso, a permanência prolongada dos animais em espaços de recolhimento compromete sua saúde, aumenta os riscos de superlotação e dificulta a gestão responsável da Administração.

2.3. O presente Termo tem como base o Projeto “Adote um Animal”, instituído pela Lei Municipal nº 939/2025, surge como medida eficiente e transparente para viabilizar a destinação responsável dos animais, permitindo sua doação a pessoas físicas, jurídicas e entidades sem fins lucrativos previamente cadastradas e habilitadas.

2.4. As Adoções responsáveis promovem a redução de gastos públicos, garantem o bem-estar dos animais, incentivam a consciência social e fortalecem a parceria entre a Administração Pública e a comunidade. Além disso, o credenciamento assegura critérios objetivos, imparciais e públicos, assegurando ampla publicidade e igualdade de condições a todos os interessados.

3. DO PROCEDIMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas e entidades filantrópicas e sem fins lucrativos desde que atendam aos critérios da Lei Municipal nº 939/2025.

3.2. Os interessados na adoção de animais deverão – **entre os dias 16 de outubro a 31 de outubro de 2025** – apresentar à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 03, quadra 07, Área Especial, Cocalzinho de Goiás, das 08:00 h às 12:00 h, documentação com a finalidade de realizar o credenciamento dos interessados, confirme determinado por este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

3.3. No ato da entrega da documentação, os interessados deverão manifestar, em documento próprio conforme o Anexo II deste Edital, o interesse na adoção do respectivo animal, indicando-o expressamente.

3.4. havendo mais de um interessado para cada animal, proceder-se-á escolha do adotante mediante sorteio.

3.4.1 O sorteio será realizado da forma presencial, com previa comunicação aos interessados, e acontecerá por meio da plataforma: <https://sorteio.com/sorteio-de-nomes#faq-name>, e acontecerá independentemente da participação desses, que estão livres para participar de todas as etapas do certame.

3.5. A Comissão Especial, com auxílio da SEFAZ, se reunirá para decidir sobre a documentação apresentada pelos licitantes e publicará ata com as informações pertinentes

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão, obrigatoriamente, apresentar em envelope, opaco e fechado, devidamente protocolado, a seguinte documentação:

I - Formulário preenchido Adote um Animal: Cadastro e Termo de Responsabilidade, conforme Anexo II.

II - Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

III - no caso de pessoa jurídica, cópia de contrato social ou equivalente, cartão do CNPJ, comprovante de endereço, documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

IV - Cópia de documentos que comprovem que possui local adequado e seguro para abrigo do animal, tais como: escritura pública de compra e venda de imóvel, contrato de compra e venda, contrato de comodato ou cessão onerosa, comprovante de endereço, dentre outros;

V - Certidão negativa de débitos municipais;

VI - Certidão negativa criminal de 1º e 2º Grau da Justiça Estadual/Distrital;

VII - Preencher e assinar a declaração contida no Anexo III, desse edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ADOTANTE

5.1. O adotante deve zelar pelo bem-estar do animal, não podendo comercializá-lo, devendo providenciar transporte adequado, exames sanitários e assinar o Termo de Doação, conforme as normas da Lei Municipal nº 939/2025.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. A SEFAZ publicará editais de adoção, organizará os processos de manifestação de interesse e realizará sorteio em caso de mais de um interessado.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização das doações, objeto desse processo, serão realizadas por servidor designado a exercer tal expediente pela Administração Pública Municipal, por portaria própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Devido às características deste procedimento licitatório, não há que se falar em pagamento realizado pela Administração Pública aos adotantes, bem como não há dotação orçamentaria para custeio, nem mesmo previsão para reajuste.
- 8.2. A Comissão de Contratação receberá os documentos necessários para o credenciamento no prédio da prefeitura, localizada na Rua 03, Quadra 07, Área Especial, Centro, Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás.
- 8.3. A Comissão de Contratação divulgará, periodicamente, edital de chamada pública de modo a permitir o cadastramento de novos interessados.
- 8.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Contratação, com base na legislação vigente.
- 8.5. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Cocalzinho, www.cocalzinho.com.br;
- 8.6. Fica eleito o foro da Comarca de Cocalzinho de Goiás, para dirimir questões oriundas do presente Credenciamento.

Cocalzinho de Goiás, 15 de outubro de 2025.

ZULEIDE PEREIRA CARNEIRO
Agente de Contratação
Decreto nº 221 de 22/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 939/2025

- **DISPONIBILIZADO ELETRONICAMENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
ANEXO II

FORMULÁRIO “ADOTE UM ANIMAL” – CADASTRO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DADOS DO INTERESSADO

Nome:

CPF/CNPJ:

Endereço Residencial:

Telefone:

Celular:

Endereço Eletrônico (e-mail):

DADOS PARA ADOÇÃO

Local: Área Urbana () Área Rural ()

Endereço:

Cidade:

Estado:

Finalidade da Adoção:

() Montaria na Lida

() Estimação

() Lazer pessoal/Passeio/Turismo

() Equoterapia

() Outros:

Animal de Interesse para Adoção:

Espécie e/ou nome do animal (conforme o relatório): _____.

Outras observações ou caso tenha mais de um animal interessado, indique:

_____.

Local

_____/_____/_____
Data

ASSINATURA DO INTERESSADO/REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
ANEXO III
DECLARAÇÃO

À Comissão de Contratação

Eu, _____, inscrito/a
no CPF/CNPJ/MF nº _____, com sede na

_____,
Declaro sob as penas da Lei que:

- a) As informações abaixo prestadas e documentos que apresento para fins de adoção de animais no âmbito do Projeto “Adote um Animal” do Município de Cocalzinho de Goiás são verdadeiros e autênticos;
- b) Nunca tive animal apreendido e não reavido durante o período legal de requerimento para soltura, que não possuo histórico de maus tratos aos animais;
- c) Tenho capacidade plena de arcar com os cuidados necessários ao(s) animal(is) a ser(em) adotado(s), que também disponho de local adequado, até o local indicado no Formulário de Cadastro.

Comprometo-me em manter atualizado o meu cadastro junto a Superintendência de Fiscalização e a informas o óbito do animal adotado, no prazo legal.

Estou ciente das condições para adoção dos animais e de que o(s) animal(is) por mim adotado(s) não poderão ser comercializados ou submetidos a maus tratos.

Local

_____/_____/_____
Data

ASSINATURA DO INTERESSADO/REPRESENTANTE LEGAL